



PROCESSO Nº	8.870-6/2022
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
GESTORA	ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 162/2023

Nos termos dos artigos 6º e 59, III, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), combinados com os artigos 110 e 120 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa n.º 16/2021/TCE-MT, **notifico** Vossa Excelência para, **no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias**, apresentar **alegações finais** sobre as irregularidades remanescentes no relatório técnico conclusivo dos autos das Contas Anuais de Governo Municipal (Processo n.º **8.870-6/2022**).

Por fim, informo que é vedada a juntada de documentos.

Publique-se.

Após, encaminhe-se o processo à Gerência de Processos Diligenciados para aguardar prazo.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2023.

(assinatura digital)¹
WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

